



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

NUMERO DO CONTRATO: 40/2021

NOME DO CONTRATADO: ROBÉRIO SANTOS LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2021

DATA DA RESCISÃO: 01/10/2021



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 40/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 40/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços profissionais como OPERADOR DE MÁQUINA**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 13.108.733/0001-96**, sediado nesta Cidade, na Praça da Matriz n.º 49 - Centro, neste ato representado por seu titular, Senhor **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, **CPF n.º 795.199.975-04 SSP/SE**, no fim assinado, residente e domiciliado na **fazenda são Joaquim área rural, S/N, CEP: 49.650-000 DIVINA PASTORA/SE**, doravante designado **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA-PREFEITURA**, e o Senhor **ROBÉRIO SANTOS LIMA**, brasileiro, maior e capaz, residente na praça da bandeira nº211, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, portador de **RG n.º 990.331 2ª Via SSP/SE e CPF n.º 573.815.575-72**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de **01/10/2021**, do Contrato Temporário nº **40/2021**, celebrado em **02/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I**, da **Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **01/10/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, **01 de OUTUBRO de 2021**.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Testemunha: Adilson de Souza Silva CPF: 849.441.585-74

Testemunha: Adilson de Souza Silva CPF: 815.672.195-00